



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 4.245, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

*Dispõe sobre denominação de Rua SEBASTIÃO RODRIGUES DE CARVALHO a Estrada de Servidão, localizada no Bairro Invernada, neste município. (Autor: Vereador Doriedson Antonio da Silva Freitas)*

A O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Rua Sebastião Rodrigues de Carvalho a atual Estrada de Servidão, localizada no Bairro Invernada, neste município, a qual tem a descrição e confrontações abaixo.

**Parágrafo único.** inicia-se a descrição desta na ESTRADA VÉRTICE Nº “00” (ZERO), com coordenadas UTM: E = 347955.524 m e N = 7416882.523 m, cravado junto à ESTRADA DE SERVIDÃO; deste segue confrontando com a ESTRADA DE SERVIDÃO pela distância de 65,00 m e com o azimute de 304°06'56", até encontrar o VÉRTICE Nº “01” (UM); deste deflete à direita e segue confrontando com a ESTRADA DESERVIDÃO, pela distância de 21,29 m e com o azimute de 028°46'43" até encontrar o VÉRTICE Nº “02” (DOIS); deste deflete à direita e segue confrontando com a ESTRADA DE SERVIDÃO, pela distância de 21,76 m e com o Azimute de 040°48'32" até encontrar o VÉRTICE Nº “03” (TRÊS); deste deflete à direita e segue confrontando com a ESTRADA DE SERVIDÃO, pela distância de 37,32 m e com o azimute de 054°36'41" até encontrar o VÉRTICE Nº “04” (QUATRO); deste deflete à direita e segue confrontando com a ESTRADA DE SERVIDÃO, pela distância de 26,96 m e com o azimute de 067°56'14" até encontrar o VÉRTICE Nº “05” (CINCO); deste deflete à direita e segue confrontando com a ESTRADA DE SERVIDÃO, pela distância de 55,80 m e com o azimute de 082°36'02" até encontrar o VÉRTICE Nº “06” (SEIS); deste deflete à esquerda e segue confrontando com a ESTRADA DE SERVIDÃO, pela distância de 90,54 m e com o azimute de 056°19'12" até encontrar o VÉRTICE Nº “07” (SETE); deste deflete à esquerda e segue confrontando com a ESTRADA DE SERVIDÃO, pela distância de 69,62 m e com o azimute de 034°06'00" até encontrar o VÉRTICE Nº “08” (OITO); deste deflete à direita e segue confrontando com a ESTRADA DE SERVIDÃO, pela distância de 45,96 m e com o azimute de 039°44'19" até encontrar o VÉRTICE Nº “09” (NOVE); deste deflete à direita e segue confrontando com a ESTRADA DE SERVIDÃO, pela distância de 103,95 m e com o azimute de 051°39'47" até encontrar o VÉRTICE Nº “10” (DEZ); deste deflete à direita e segue confrontando com a ESTRADA DE SERVIDÃO, pela distância de 7,00 m e com o azimute de 141°39'47" até encontrar o VÉRTICE Nº “11” (ONZE); deste deflete à direita e segue confrontando com a ESTRADA DE SERVIDÃO, pela distância de 102,32 m e com o azimute de 231°20'13" até encontrar o VÉRTICE Nº “12” (DOZE); deste deflete à esquerda e segue confrontando com a ESTRADA DE SERVIDÃO, pela distância de 44,89 m e com o azimute de 219°15'41" até encontrar o VÉRTICE Nº “13” (TREZE); deste deflete à esquerda e segue confrontando com a ESTRADA DE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIDÃO, pela distância de 70,65 m e com o azimute de 214°54'00" até encontrar o VÉRTICE N° "14" (QUATORZE); deste deflete à direita e segue confrontando com a ESTRADA DE SERVIDÃO, pela distância de 93,55 m e com o azimute de 236°40'48" até encontrar o VÉRTICE N° "15" (QUINZE); deste deflete à direita e segue confrontando com a ESTRADA DESERVIDÃO, pela distância de 56,53 m e com o azimute de 297°23'58" até encontrar o VÉRTICE N° "16" (DEZESSEIS); deste deflete à esquerda e segue confrontando com a ESTRADA DE SERVIDÃO, pela distância de 25,24 m e com o azimute de 247°03'46" até encontrar o VÉRTICE N° "17" (DEZESSETE); deste deflete à esquerda e segue confrontando com a ESTRADA DE SERVIDÃO, pela distância de 35,66 m e com o azimute de 234°23'19" até encontrar o VÉRTICE N° "18" (DEZOITO); deste deflete à esquerda e segue confrontando com a ESTRADA DE SERVIDÃO, pela distância de 20,17 m e com o azimute de 220°11'28" até encontrar o VÉRTICE N° "19" (DEZENOVE); deste deflete à esquerda e segue confrontando com a ESTRADA DE SERVIDÃO, pela distância de 21,30 m e com o azimute de 208°13'17" até encontrar o VÉRTICE N° "00" (ZERO), ponto inicial desta descrição, encerrando assim uma ÁREA TOTAL de 2.227,90 m<sup>2</sup> (dois mil, duzentos e vinte e sete metros e noventa decímetros quadrados).

**Art. 2º** A planta de situação, o memorial descritivo, o curriculum vitae do homenageado e a certidão de óbito, bem como o abaixo-assinado dos moradores, ficam fazendo partes integrantes deste processo.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 05 de outubro de 2023.

Prefeito

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Modernização

Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar